



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Projeto de Resolução nº 03 /2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR AMPLA DE INCLUSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar Ampla de Inclusão, de caráter suprapartidário, com a finalidade de promover, articular e acompanhar políticas públicas voltadas à inclusão social no município.

Art. 2º - São objetivos da Frente Parlamentar:

- I – promover o debate e a formulação de políticas públicas inclusivas;
- II – acompanhar a execução de programas governamentais relacionados à inclusão;
- III – propor medidas legislativas que ampliem acessibilidade e equidade de oportunidades;
- IV – articular ações com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e iniciativa privada;
- V – realizar audiências públicas, seminários e estudos técnicos;
- VI – atuar de forma integrada nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º - A Frente Parlamentar Ampla será composta exclusivamente por vereadores no exercício do mandato que a ela aderirem, assegurada a representação proporcional das bancadas partidárias, observando-se, sempre que possível, a correspondência com a maioria dos votos obtidos pelos partidos que compõem a legislatura.

§ 1º A participação e deliberação no âmbito da Frente Parlamentar são privativas dos vereadores membros, vedada a atribuição de direito a voto a terceiros.

§ 2º Os representantes da sociedade civil, conselhos municipais, especialistas e entidades técnicas não integrarão formalmente a Frente Parlamentar, podendo, contudo, ser convidados a participar de reuniões, audiências públicas e demais atividades, exclusivamente na condição de colaboradores e expositores.

§ 3º A oitiva dos representantes mencionados no § 2º será realizada, preferencialmente, no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates, sem prejuízo da autonomia deliberativa dos vereadores.

§ 4º A Frente Parlamentar poderá instituir mecanismos de consulta e participação social, sem caráter deliberativo, visando ampliar a transparência e a qualificação das discussões



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Art. 4º - A Frente contará com:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Membro

Parágrafo único. Fica criada a Ouvidoria da Inclusão, composta pelo vereador membro, a ouvidoria é o canal direto de escuta da população, especialmente das pessoas com deficiência, para que possam apresentar demandas, sugestões e reclamações. A ouvidoria será vinculada à Frente Parlamentar e atuará na escuta qualificada, encaminhando os casos à Câmara, ao Poder Executivo ou a outros órgãos competentes.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas de forma periódica, com registro em ata, podendo ser públicas.

§ 1º As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Frente Parlamentar, de ofício ou mediante solicitação de qualquer de seus membros.

§ 2º Na hipótese de solicitação por membro, este deverá apresentar, no ato do requerimento, a devida justificativa e a pauta ou motivo da convocação.

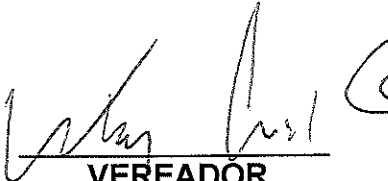
Art. 6º - A Mesa Diretora da Frente Parlamentar, composta por Presidente, Vice-Presidente e Membro, terá mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Excepcionalmente, na primeira composição, o mandato da Mesa Diretora observará o término da legislatura vigente (2025 – 2026), encerrando-se ao final deste período.

§ 2º A partir de janeiro de 2027, a escolha dos membros da Mesa Diretora da Frente Parlamentar deverá ocorrer concomitantemente ao processo de eleição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Ibatiba.

Art. 7º - Este requerimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Ibatiba , 02 de abril de 2026.


VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Ampla de Inclusão visa estruturar, no âmbito do Poder Legislativo, um espaço permanente de articulação suprapartidária voltado à consolidação de políticas públicas inclusivas no município.

A inclusão constitui pauta transversal, com impacto direto nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana, assistência social, trabalho e infraestrutura. A atuação isolada tende a gerar iniciativas fragmentadas e de baixa efetividade. A organização por meio de Frente Parlamentar permite coordenação legislativa, maior capacidade de articulação política e incremento na qualidade técnica das proposições.

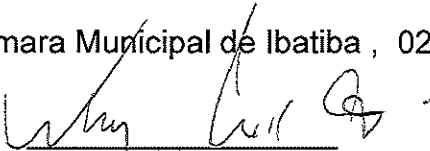
Além disso, a Frente fortalece a função fiscalizatória do Legislativo, ao possibilitar acompanhamento coletivo da execução de políticas públicas, ampliando a capacidade institucional de atuação frente ao Poder Executivo.

No campo orçamentário, a atuação coordenada contribui para a inserção estruturada de metas e dotações nas leis de planejamento, aumentando a efetividade das políticas propostas.

A iniciativa também promove a aproximação entre o Parlamento e a sociedade civil organizada, qualificando o processo legislativo com base em diagnósticos técnicos e demandas concretas.

Dessa forma, a Frente Parlamentar Ampla de Inclusão se apresenta como instrumento estratégico para conferir escala, coerência e efetividade à atuação legislativa no tema.

Câmara Municipal de Ibatiba , 02 de abril de 2026.



**VEREADOR
WESLEY ANDRADE COSTA
MDB**